



## EDITAL DGIP/ FADEX Nº 13/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE APOIADORES, PARA ATUAREM NO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/DESCENTRALIZADO DE AÇÕES E INICIATIVAS JUNTO AOS ESTADOS BRASILEIROS, PARA O FORTALECIMENTO DAS REGIÕES DE SAÚDE NO QUE TANGE AO PLANEJAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO – TED Nº 26/2022.**

O Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP/SE/MS), junto à Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, ensino, Extensão e Inovação (FADEX), torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a Seleção e formação de cadastro reserva de apoiadores, para atuarem nas atividades de fortalecimento e aprimoramento da gestão compartilhada e a governança no SUS, de modo a considerar o planejamento no SUS por meio dos instrumentos de gestão (PPA, PAS, RAG, RDQA entre outros), do processo de regionalização, do Planejamento Regional Integrado (PRI) e da participação popular.

O Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa, da Secretaria Executiva, do Ministério da Saúde (DGIP/SE/MS), desenvolve entre suas atividades:

- proposição de normas e desenvolvimento de estratégias para fortalecer e aprimorar a gestão compartilhada e a governança no SUS, de modo a considerar o planejamento, a regionalização e a participação popular no SUS;
- desenvolvimento de instrumentos, mecanismos e iniciativas de fortalecimento das relações interfederativas e das práticas participativas no âmbito do SUS; e
- sistematização e divulgação de informações sobre planejamento, regionalização e participação popular, com vistas ao aprimoramento da gestão compartilhada e da governança no SUS.

E, a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX) da Universidade Federal do Estado do Piauí (UFPI) é, neste processo, interveniente administrativo por meio do TED nº 26/2022.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- I. O presente Edital visa selecionar Apoiadores e formação de cadastro reserva;
- II. O candidato à vaga deverá estar ciente das normas do Edital o qual pretende se candidatar.
- III. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- IV. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

- V. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto (DGIP);

## **2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DOS CANDIDATOS:**

- I. Ensino Superior Completo com graduação na área da saúde ou áreas afins;
- II. Pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em temas correlatos a políticas públicas em saúde, planejamento ou temas afins;
- III. Experiência comprovada de, no mínimo, 03 (três) anos em atividades relacionadas à gestão de saúde pública, no âmbito Municipal/Estadual/Federal em:
  - Iniciativas de gestão e em processos de planejamento em saúde no SUS, com experiências em secretarias estaduais, municipais ou órgãos federais nas áreas da saúde, gestão, planejamento e/ou em instituições voltadas ao desenvolvimento de projetos de interesse público, preferencialmente na área temática da regionalização.
  - Articulação interfederativa para o desenvolvimento de ações para implementação do planejamento no SUS.
  - Gestão e apoio de iniciativas de projetos de gestão voltados para o fortalecimento da regionalização e implementação do Planejamento Regional Integrado (PRI).
- IV. Disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- V. Possuir acesso à Internet e habilidade com informática básica.

## **3. REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

- a) Experiência em iniciativas de planejamento, regionalização e Planejamento Regional Integrado no SUS;
- b) Experiência com o uso de informática: pacote Office;

## **4. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Os profissionais selecionados cumprirão função estratégica, de forma a prestar apoio técnico em ações e iniciativas junto aos Estados (Unidades Federativas do Brasil) para o fortalecimento das regiões de saúde, de maneira descentralizada nos processos de planejamento, gestão e regionalização no SUS.

Neste sentido, cabe aos profissionais as seguintes atividades:

- I. Representar a DGIP/SE/MS nos Estados para as demandas processos de planejamento, gestão e regionalização no SUS;
- II. Apoiar tecnicamente o território, por meio de atuação junto às Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (SEMS), Secretarias Estaduais e Distrital de Saúde (SES) e, quando necessário, Secretarias Municipais de Saúde (SMS), para a implementação de processos

- relacionados à regionalização, PRI e instrumentos de planejamento do SUS;
- III. Monitorar o processo de implementação do PRI;
  - IV. Acompanhar iniciativas de regionalização, processo de implementação do PRI e instrumentos de planejamento do SUS em conjunto com as SEMS, direcionadas às SES e quando necessário às SMS;
  - V. Analisar e sistematizar as iniciativas de regionalização, processo de implementação do PRI e instrumentos de planejamento do SUS em conjunto com as SEMS, direcionadas às SES e quando necessário às SMS;
  - VI. Realizar visitas in loco para apoio aos estados e acompanhamento nas iniciativas de regionalização, processo de implementação do PRI e instrumentos de planejamento do SUS.
  - VII. Participar de reuniões e webconferências periódicas com o DGIP/SE/MS e demais instâncias que atuam nas iniciativas de regionalização, processo de implementação do PRI e instrumentos de planejamento do SUS; e
  - VIII. Participar de eventos realizados pelo DGIP/SE/MS ao longo das atividades de apoio.

5. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 09 (nove) vagas, mais formação de cadastro reserva.

6. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES**

- I. A formação do banco de currículos contempla todas as 27 Unidades Federativas do Brasil, e as alocações serão distribuídas segundo a necessidade do DGIP/SE/MS.

7. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

- I. Previsão de vigência das atividades de **01 julho de 2024 a 01 de março de 2025** com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do DGIP/SE/MS.

8. **DOS VALORES**

- I. Valor mensal R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Cabe ressaltar, que os valores mensais serão pagos por meio de Bolsas, que compõe rendimentos isentos e não tributáveis junto à União. E, seu pagamento não implica em vínculo empregatício e seus respectivos direitos trabalhistas.**

9. **LOCAL DE ATUAÇÃO**

- I. A formação do banco de currículos contempla todas as 27 Unidades Federativas do Brasil, e as alocações serão distribuídas segundo a necessidade da DGIP/SE/MS.

10. **DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

- I. Inscrição em Chamamento público;
- II. Homologação das inscrições;
- III. Análise Curricular - onde serão avaliados os requisitos obrigatórios;

- IV. Análise Documental, documentos comprobatórios;
- V. Realização de Entrevistas;
  - I. Avaliação e Publicação do resultado do processo seletivo;
  - II. Publicação da convocação;
- III. Constituição de Cadastro Geral de Reserva (pool de vagas) formado pelos candidatos classificados ordenados pela pontuação decrescente;
- IV. Os candidatos que formarem o Cadastro Geral de Reservas (pool de vagas) poderão ser convocados a assumir a vaga;
- V. Os candidatos convocados durante a vigência deste Edital realizarão suas atividades de acordo com aquilo nele previsto, até que sejam concluídas suas atividades;

## **11. DA INSCRIÇÃO**

- I. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://www.fadex.org.br/>, a partir do dia 24 de maio 2024 até o dia 31 de maio de 2024 observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição;
- II. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios;
- III. O candidato deverá preencher ficha de inscrição e anexar toda documentação solicitada.
- IV. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos;
- V. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum Vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- VI. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- VII. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento;
- VIII. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração;
- IX. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

## **12. PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BÁSICOS, SERÁ NECESSÁRIO ANEXAR:**

- I. A documentação (PDF) abaixo deverá ser enviada no ato de inscrição, para fins de comprovação:
  - Currículo com os dados pessoais, incluindo telefone e e-mail, detalhando a experiência profissional com local, instituição e período de atuação (mês e ano),
  - Documento de Identificação (RG/Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
  - Comprovante de Endereço;

- Diploma de Graduação na área da saúde ou áreas afins;
  - Diploma de Pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado em temas correlatos a políticas públicas em saúde, planejamento ou temas afins
  - Comprovantes de Experiência em atividades relacionadas à gestão de saúde pública, no âmbito Municipal/Distrital/Estadual/Federal.
- II. As documentações encaminhadas pelo candidato, via Internet, serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a DGIP/SE/MS via FADEX do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de inscrição e demais declarações de forma completa e correta, assim como não enviar a documentação dos requisitos básicos e documentação comprobatória no sítio eletrônico definido em edital;

### **13. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS**

- I. A submissão da documentação pertinente a este Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet;
- II. É vedada a submissão da documentação pertinente a este Processo Seletivo Simplificado presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- III. Para efetuar a submissão da documentação pertinente a este Processo Seletivo Simplificado, são imprescindíveis o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato em sua Ficha de Inscrição;

### **14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições	<b>24 a 31/05/2024</b>
Seleção de currículos	<b>03 a 05/06/2024</b>
Convocação às entrevistas	<b>06 e 07/06/2024</b>
Realização Entrevistas	<b>10 a 14/06/2024</b>
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	<b>17/06/2024</b>
Recurso pelo candidato	<b>18 a 20/06/2024</b>
Análise dos recursos	<b>21 a 27/06/2024</b>
Publicação do resultado final	<b>26/06/2024</b>
Entregas dos documentos e contratação	<b>27 a 30/06/2024</b>
Início das atividades	<b>01/07/2024</b>

### **15. RECURSOS – FASE ÚNICA**

- I. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção.
- II. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- III. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: [selecaodgip@fadex.org.br](mailto:selecaodgip@fadex.org.br), com o título “RECURSO – Edital nº 013/2024 (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”.

## **16. DOS ESCLARECIMENTOS**

- I. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para inscrição e exclusivamente por meio eletrônico no email: [selecaodgip@fadex.org.br](mailto:selecaodgip@fadex.org.br).
- II. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da <https://www.fadex.org.br/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- I. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <https://www.fadex.org.br/>.
- II. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.
- III. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [selecaodgip@fadex.org.br](mailto:selecaodgip@fadex.org.br).
- IV. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- V. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- VI. O DGIP e/ou a FADEX poderão revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse institucionais, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- VII. A presente seleção não gera obrigatoriedade de contratação dos selecionados, que deverão ser convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade.
- VIII. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.



Antônio Vinícius Oliveira Ferreira  
Superintendente

**ANEXO I – Pontuação para classificação nas vagas**

<b>I.FORMAÇÃO</b>	
<b>2,0</b>	<b>Formação acadêmica e pós-graduação (total máximo 2,0 e total mínimo 1,5) – (Será contabilizado o máximo de 0,5 pontos por especialização)</b>
1,5	Graduação na área da saúde ou áreas afins;
0,25	Pós-graduação em nível de especialização, em temas correlatos a políticas públicas em saúde, planejamento ou temas afins;
0,25	Mestrado ou Doutorado em temas correlatos a políticas públicas em saúde, planejamento ou temas afins;
<b>II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>5,0</b>	<b>Experiência comprovada em atividades relacionadas à gestão de saúde pública, no âmbito Municipal/Distrital/Estadual/Federal. (deverá pontuar no mínimo 1,5 , desde de que comprovada 03 anos de experiência)</b>
1,5	Iniciativas de gestão e em processos de planejamento em saúde no SUS, com experiências em secretarias estaduais, municipais ou órgãos federais nas áreas da saúde, gestão, planejamento e/ou em instituições voltadas ao desenvolvimento de projetos de interesse público, preferencialmente na área temática da regionalização
2,0	Articulação interfederativa para o desenvolvimento de ações para implementação do planejamento no SUS
1,5	Gestão e apoio de iniciativas de projetos de gestão voltados para o fortalecimento da regionalização e implementação do Planejamento Regional Integrado (PRI)
<b>III. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS</b>	
<b>2,0</b>	<b>Requisitos necessários para atuação (deverá pontuar 2,0)</b>
1,0	Disponibilidade para viajar sempre que necessário;
1,0	Possuir acesso à Internet.
<b>IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL</b>	
1,0	Experiência Profissional Desejável
0,5	Experiência em iniciativas de planejamento, regionalização e Planejamento Regional Integrado no SUS
0,5	Experiência com o uso de informática: pacote Office;
<b>Total Geral Mínimo Classificatório= 5,0 e Total Geral Máximo = 10</b>	



## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO

**Seleção e formação de cadastro reserva de apoiadores para atuarem no desenvolvimento institucional/descentralizado de ações e iniciativas junto aos estados brasileiros, para o fortalecimento das regiões de saúde para o planejamento no Sistema Único de saúde - SUS, no âmbito da execução do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 26/2022**

### FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL DGIP/ FADEX Nº 013/2024

#### Dados Pessoais

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Nome da Mãe:	
Endereço Residencial completo:	
E-mail pessoal:	
Telefone celular: (    )	

#### Dados de Formação

Graduação:
Data da Graduação:
Última Titulação:

#### Experiência Profissional\*

1.
2.
3.

\*Cite até 3 principais experiências relacionadas com identificação de período, local e atividades, e considerando item 2 inciso III deste Edital

- Eu, **Nome completo**, por meio deste ato de inscrição, declaro estar ciente e aceito livremente todas as condições estabelecidas no Edital DGIP/FADEX Nº 013/2024.
- Declaro também, que neste ato de inscrição via correio eletrônico enviado ao email [selecaodgip@fadex.org.br](mailto:selecaodgip@fadex.org.br), insiro, em anexo e com identificação nominal, todas as documentações estabelecidas no item 13 inciso I do Edital DGIP/FADEX Nº 013/2024.

Data completa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_